

Estado de São Paulo

Aditivo 01 ao CV-1126/18

Aditivo ao Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA FUMARES- FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL/CENTRO REFERÊNCIA DE MIGRANTE/MORADOR RUA. DE objetivando a execução descentralizada dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de ação continuada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, cofinanciados com Governo Federal.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, representado pelo Prefeito Municipal, DANIEL ALONSO, portador da cédula de identidade RG n.º 18.344.006-7, SSP-SP, CPF n.º 068.109.088-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, cadastrada no CPF sob o n.º 084.924.048-41, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.655.714-3, denominado simplesmente MUNICÍPIO e a FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.174.702/0001-92 com sede na Rodovia Marília-Assis Km 543, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no cadastro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, neste ato representada por, VANDERLEI DOLCE, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.656.838-4, SSP/SP e do CPF n.º 075.164.488-93, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Aditivo, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, Lei Municipal n.º 4.591/99, em conformidade com o disposto do Protocolo n.º 50.786/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de atendimento dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de ação continuada com recursos alocados do Fundo Municipal de Assistência Social, cofinanciados com o Governo Federal:



Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a <u>prorrogação do prazo</u> de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º CV-1126/18 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original CV-1126/18.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pelo Município:

Marília, 28 de dezembro de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela Entidade:

VANDERLEI DOLGE

Testemunhas:

Monica Duarte da Silva

Nome. Nome Divisão de Contratos

RG:

Nomealdir Viana dos Santos

Divisão de Contratos

RG:

2

REGISTRADO sob n.º aditivo 01 ao CV-1126/18

ariua. 12/2019

Mário Sérgio F Costa

Div de Contratos



Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE:

FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL/CENTRO DE

REFERÊNCIA DO MIGRANTE/MORADOR DE RUA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Aditivo 01 ao CV-1126/18

OBJETO: Prorrogação do prazo do Convênio.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 28 de dezembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: <u>DANIEL ALONSO</u> Cargo: <u>Prefeito Municipal</u>

CPF: 068.109.088-03 / RG: 18.344,006-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 17/08/1966

Endereço residencial completo: Rula Santa Nelena, 909 - Casa 267 - Bairro Jardim Alvorada - CEP

17513-322 - Marília - SP

E-mail particular: gabinete@marilia.sp.gov.br
E-mail institucional: gabinete@marilia.sp.gov.br

Telefones: (14) 3402-6000

Assinatura



Estado de São Paulo

| Responsáveis que assinaram o ajuste: |
|--|
| Pelo MUNICÍPIO: |
| Nome: DANIEL ALONSO Cargo: Prefeito Municipal CPF: 068.109.088-03 / RG: 18.344.006-7 SSP/SP Data de Nascimento: 17/08/1966 Endereço residencial completo: Rua Santa Helena, 909 - Casa 267 - Bairro Jardim Alvorada - CEP 17513-322 - Marília - SP E-mail particular: gabinete@marilia.sp.gov.br E-mail institucional: gabinete@marilia.sp.gov.br Telefones: (14) 3402-8000 Assinatura: |
| |
| Nome: WANIA LOMBARDI Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social CPF: 084.924.048-41 RG: 17.655.714-3 – SSP/SP Data de Nascimento: 19/03/1966 Endereço residencial completo: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com Telefone(s): celular: 99778-0422 / 3401-2450 |
| |
| Assinatura: Mellille |
| |
| Pela ENTIDADE: Nome: VANDERLEI DOLCE Cargo: Presidente da Entidade CPF: 075.164.488-93 / RG: 17.656.838-4 / SSP-SP Data de Nascimento: 25/04/1965 Endereço residencial completo: Rua Manoel de Oliveira, 224 Bairro Somenzari, Marilia/SP E-mail institucional: fumaresmarilia@yhoo.com.br E-mail pessoal: vanderlei.dolce@hotmail.com Telefones: (14) 3453-2405 |
| Assinatura: |